



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO  
GABINETE DA PREFEITA**

---

Lei nº 321/2016 Maurilândia do Tocantins, 29.março.2016

“Dispõe sobre revisão dos salários que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA - TO, Senhora Leoneide Conceição Sobreira** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Reajustar o salário referente ao cargo efetivo de Professor P-I, por 30(trinta) horas trabalhadas, passando para R\$ - 1.601,73 (hum mil, seiscentos e hum reais e setenta e treis centavos) e Professor P-I 40(quarenta) horas, passando para R\$ - 2.135,64(dois mil, cento e trinca e cinco reais e sessenta e quatro centavos), equivalendo ao Piso Nacional de Professor do Ensino Fundamental, por mês, com efeitos retroativos a partir de 01.janeiro.2016;

**Art. 2º** - Fica reajustado o valor do Salário Mínimo pra R\$ - 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês, de acordo com Decreto da Presidenta da República nº 8.618 de 29.dez.2015;

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL**